



**MINERVA S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14  
NIRE 35.300.344.022

**FATO RELEVANTE**

A Minerva S.A. (“Minerva” ou “Companhia”), uma das líderes na América do Sul na produção e comercialização de carne *in natura*, gado vivo e seus derivados, que atua também nos segmentos de processamento de carne bovina, suína e de aves, em atendimento ao disposto no artigo 157, §4.º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e, ainda, em atendimento ao disposto no artigo 2.º da Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

(a) O *International Finance Corporation* (“IFC”), braço do Banco Mundial para o setor privado e maior instituição de desenvolvimento global focada exclusivamente no setor privado, que tem entre suas prioridades o aprimoramento da governança corporativa, o desenvolvimento do mercado financeiro e a sustentabilidade, nesta data formalizou para a Companhia que, mediante a realização de leilão para alienação de ações em tesouraria observando os procedimentos estabelecidos pela BM&FBovespa, colocará no mercado uma oferta de compra de ações de emissão da Companhia representando até 2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento) do capital social da Companhia, nos termos da regulamentação aplicável e, portanto, sujeito à interferência compradora e/ou vendedora. A Companhia, em linha com seu compromisso público de geração de valor para sua base acionária, do fortalecimento das práticas de boa governança em linha com as regras a que já está submetida, comprometeu-se, ainda, a observar certos padrões de governança e sustentabilidade estabelecidos pelo IFC.

(b) Ademais, a Companhia e o IFC celebraram um financiamento no valor de R\$ 137,7 milhões, com amortizações semestrais a partir de outubro de 2015, indexadas a taxa de Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) acrescido de 2,35% ao ano e vencimento final em abril de 2023.

(c) Adicionalmente, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovado o encerramento do programa de recompra de ações criado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 18 de fevereiro de 2013, por meio do qual foram adquiridas 9.530.532 (nove milhões, quinhentas e trinta mil, quinhentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação.

(d) Foi aprovada ainda, na mesma Reunião do Conselho de Administração, a alienação de até 9.530.532 ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, nos termos da Instrução CVM n.º 10, de 14 de fevereiro de 1980, conforme alterada (“ICVM 10/80”). A alienação de ações em tesouraria poderá ser realizada no prazo de até 180 dias contados a partir da presente data.

Barretos, 9 de setembro de 2013

**Minerva S.A.**  
**Eduardo Pirani Puzziello**  
**Diretor de Relações com Investidores**